

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº. 705/97

SÚMULA: "MODIFICA O INCISO IV DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 513/93, DE ATRIBUIÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

ARTIGO 1º. - Modifica o inciso IV do artigo 35 da Lei nº 513/93, que passa a conter a seguinte redação:

Artigo 35 ...

I ...

II ...

III ...

IV - Cujos proprietários, titulares ou possuidores, seja aposentado, pensionista, viúvo ou viúva, relativamente ao único imóvel de que disponha e resida.

Em 25 de 04 de 97

Vicente da Riva

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
Em, 18 de abril de 1.997.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em 25 de 04 de 1997

Horas: 09:00 hs.

W. Arima